



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0006428-02.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0138714.

1. OBJETO

Contratação da Empresa Sete Mulheres Comunicação Ltda - ME para ministrar palestra “O Lugar da Mulher na História do Rio Grande do Sul, do Passado Político à Ficção Literária.”, pela escritora Letícia Wierzchowski, que integra o evento de inauguração do “Centro de Formação e Aperfeiçoamento Ana de Barandas”, cujo nome é uma homenagem à ilustre porto-alegrense, pioneira no cenário literário do país. As salas estão localizadas no Edifício Joaquim Francisco de Assis Brasil e serão destinadas a eventos de capacitação e treinamento do TRE-RS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se faz necessária para contextualizar o papel da mulher dos séculos passados, abordando os obstáculos históricos e sociais impostos pela sociedade. A palestra destacará a trajetória das mulheres na literatura e os desafios enfrentados na época por escrever sobre política e defender os direitos da mulher, como fez Ana de Barandas, ilustre porto-alegrense, pioneira no cenário literário do país. O evento, assim como o nome do Centro de Formação, alinhama-se à proposta de inserção e reconhecimento feminino no TRE-RS, em consonância aos objetivos do “Programa Institucional de Participação Feminina” deste Tribunal.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

O evento em questão visa também a sensibilizar os participantes a reconstruir a imagem tradicional de liderança com destaque para a valorização da mulher em todos os espaços de poder na sociedade, apresentando personagens que exerceram importância histórica, todavia, não tiveram o devido reconhecimento à época pela sua condição feminina.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Recursos. Tema: Gestão de Pessoas. Objetivo Estratégico: Fortalecer o Engajamento de Servidores e Colaboradores.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 A palestra será ministrada para 1 turma, com carga horária de 01 hora.

3.1.2 O evento será realizado em no Prédio Assis Brasil, Rua Sete de Setembro, ns. 722/730, 3º andar, no Centro Histórico, em Porto Alegre-RS.

3.1.3 A palestra ocorrerá no dia 26 de agosto de 2019, no turno da tarde às 14h30min.

3.1.4 A palestra será ministrada pela Sra. Letícia Wierzchowski.

3.1.5 O conteúdo apresentado na palestra deve levar em consideração as especificidades do CONTRATANTE, inclusive quanto a adequação das normas aplicáveis.

3.1.6 Não estão contemplados na presente contratação a recepção e “coffee-break” .

3.1.7 Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento dos recursos audiovisuais abaixo indicados:

01 microfone

3.1.8 O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença do curso.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Sensibilizar sobre a trajetória da mulher na luta pela igualdade de direitos em todos os espaços da sociedade, através da educação e conscientização sobre o tema, proporcionando, ainda que tardiamente, reconhecimento a figuras femininas que exercearam papel relevante.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A palestra pretendida consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Letícia Wierzchowski é porto-alegrense e estreou na literatura em 1998, com a publicação do romance O Anjo e o Resto de Nós. Em 2002, lançou seu quinto livro, A Casa das Sete Mulheres, que posteriormente foi adaptado pela Rede Globo para uma minissérie de 50 capítulos já exibida em mais de trinta países. É autora também de Um Farol no Pampa, Cristal Polonês, e Uma Ponte para Terebin, entre outros. Tem livros publicados na Espanha, Itália, Grécia e Portugal.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

3.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.4 Controlar a frequência dos participantes;

3.5.5 Fornecer o local do evento e equipamento solicitado na proposta comercial.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

3.6.2 Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

3.6.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

3.6.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.6.5 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul (EJERS), preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestado a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul (EJERS), que atuará como gestor e fiscal do objeto e, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A Gestão Contratual ficará a cargo da Sra. Coordenadora, Débora do Carmo Vicente, ou de seu eventual substituto.

4.3.3 A servidora Fabiana Guimarães dos Santos atuará como fiscal e, na sua ausência, a servidora Solange Vieira Moreira Ferrarese.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração. Verifica-se que a escritora aqui contratada, possui vasta obra reconhecendo o papel feminino e sua perspectiva na história. Ainda, trata-se de escritora local, o que também gera economia à Instituição, visto ser desnecessário gastos com passagens e hospedagem.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para comprovação de que esse valor está dentro dos parâmetros de mercado, foram realizadas diligências e estão consolidadas nos documentos (doc. SEI 0141181), percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados por palestrante de capacitação similar em palestra de

natureza semelhante. Assim, considerando o mercado, bem como a qualificação da profissional, que se alinha à temática do evento, verifica-se adequado tanto o valor quanto a escolha da palestrante.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas, nos documentos de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Justiça do Trabalho e o FGTS consolidadas nos documentos (doc. SEI 0141186).

6. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 20% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 ou da rescisão do contrato.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

Dione Santos de Almeida,
Coordenador Substituto da Escola Judiciária Eleitoral – EJERS.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Coordenador Substituto**, em 16/08/2019, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138714** e o código CRC **4C4B1E36**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8454